CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-72J3-IKP2-6DDE-7K5M

# A C Ó R D Ã O

**TC-004924.989.24-7**

**Câmara Municipal:** Pacaembu.

**Exercício:** 2024.

**Presidente:** Airton Sica Mendes.

**Advogado:** Adalberto Martins Ferreira (OAB/SP nº 100.507).

**Procurador de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Fiscalização atual:** UR-18.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. REGISTROS CONTÁBEIS. NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE, COM RESSALVAS.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, **julgar regulares** as contas da Câmara Municipal de Pacaembu, exercício de 2024, com a quitação do responsável, Airton Sica Mendes, à vista do artigo 35 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das **recomendações** consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

**Determina,** outrossim, ao Legislativo que observe fielmente as normas contábeis e conclua o reconhecimento do ativo e da variação patrimonial, corretamente.

Determina, por fim, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das notas taquigráficas ao atual Presidente da Câmara para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de Contas, devendo a Fiscalização verificar na próxima inspeção a efetiva adoção das medidas noticiadas e determinadas ou recomendadas nos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**
**RELATOR E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-72J3-IKP2-6DDE-7K5M